



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2136

SUMÁRIO

Portaria 868 - 27/12/2024	2
DECRETO Nº 33082024 - 27/12/2024	5
Relatório - 27/12/2024	7
JULGAMENTO RECURSO - 27/12/2024	8



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

PORTARIAº 868/2024

DATA: 27/12/2024

Súmula: Concede Ferias a servidores
efetivos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a servidores
efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alexandre Aparecido Lopes Fernandes	01/02/2024 a 31/01/2024	20/12/2024 a 03/01/2025
Clarivonete Aparecida Guerra	11/02/2023 a 10/02/2024	03/12/2024 a 01/01/2025
Deli Carmen Muner	22/02/2023 a 21/02/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Jose Amaral das Neves	26/08/2023 a 25/08/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Gracieli Bosetti	26/03/2023 a 25/03/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Eroni Gonçalves de Moraes	02/08/2023 a 01/08/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Rose Leandra de Moura	22/10/2021 a 22/10/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
Sandra Cardoso Ciqueira	02/08/2023 a 01/08/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Sergio Luiz Ferreira Lopes	11/08/2023 a 31/07/2024	16/12/2024 a 14/01/2025



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Renato Scharan Duarte	21/02/2023 a 20/02/2024	17/12/2024 a 15/01/2024
Solange Aparecida Ribeiro	12/02/2023 a 12/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Luciney Costa Rosa	26/09/2020 a 26/09/2021	02/01/2025 a 31/01/2025
Marcos dos Santos Neri	16/06/2021 a 16/06/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
Adriana dos santos Rodrigues	27/04/2023 a 27/04/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Lívia Fernandes da Silva Antonietti	04/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Jocemara da Aparecida de Cristo Freitas	19/01/2021 a 19/01/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
Andreia da Silva Prado	13/04;2023 a 13/04/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
Teresinha Canan	04/08/2023 a 04/08/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
Ana Paula Ribas Melo	16/06/2023 a 16/06/2024	29/01/2025 a 27/02/2025
Renival dos Santos	04/10/2023 a 04/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Andre Elisandro Kaibers	27/07/2022 a 27/07/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
Julyane Pilotto de Paula Colet	01/08/2023 a 01/08/2024	17/01/2025 a 31/01/2025
Julyane Pilotto de Paula Colet	01/08/2022 a 01/08/2023	02/01/2025 a 16/01/2025
Ivanete Pereira Guimaraes	16/06/2023 a 16/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Ines Della Betta	12/08/2023 a 12/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Terezinha Mendes	13/04/2023 a 13/04/2024	17/12/2024 a 15/01/2025



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Edemilso Moraes	27/03/2023 a 26/03/2024	21/12/2024 a 19/01/2025
José Cleonildo de Paula	04/04/2018 a 04/04/2019	02/01/2025 a 31/01/2025
José Cleonildo de Paula	04/04/2019 a 04/04/2020	01/02/2025 a 02/03/2025
Adaiane Stefanos	23/09/2023 a 22/09/2024	17/12/2024 a 15/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 27 de dezembro de 2024

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3308

DATA: 27/12/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(300) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete do Secretário de Finanças

(510) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(2020) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.900,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete do Secretário de Finanças

(520) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 7.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.400,00

(2050) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 60.900,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3670 - Decreto nº 3308/2024 de 27/12/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		60.900,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	60.900,00
Despesa				
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		6.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo		7.500,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Abertura		
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		7.500,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Abertura		
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS		Anulação		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo		7.400,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		13.400,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1980 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		40.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		40.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.900,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	60.900,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	60.900,00 #



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 28/2024. PROCESSO ADM.: 1.046/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA USO NOS VEÍCULOS, MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO O PÚBLICA MUNICIPAL.

O Município de Diamante do Sul - PR, neste ato representado pelo sua Agente de Contratação/Pregoeira, nomeado pela Portaria n.º 831/2024, de 22 de janeiro de 2024, vem apresentar seu julgamento em razão de recurso administrativo interposto pelas empresas: **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELLI**, contra sua decisão proferida no julgamento do pregão epigrafo.

Primeiramente foi avaliado se a peça recursal protocolada atende aos requisitos de admissibilidade necessários ao seu conhecimento, possibilitando adentrar ao mérito ali apresentado.

Constatado que a Recorrentes obedeceu aos passos delimitados no instrumento convocatório, tendo as empresas **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELLI**, protocolado os memoriais na BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) no dia 18 de dezembro de 2024, atendendo aos requisitos de admissibilidade.

Assim, foi assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para que a interessada ofertasse contrarrazões, se assim desejasse, segundo o rito insculpido pelo instrumento convocatório, após transcurso do prazo, não foi protocolada as contrarrazões.

I - DO RELATÓRIO

A) DAS RAZÕES

Em suma, as Recorrentes alegam que os produtos ofertados, pelas empresas **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO - ME, J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI**, não atende ao solicitado no edital, conforme segue:

0...

9.6. As empresas deverão incluir as fichas técnicas dos produtos ofertados juntamente com A PROPOSTA, conforme a seguir:

9.6.1. - Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2- Apresentar o Certificado ISSO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. - Boletim técnico do produto



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

9.6.4- Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

Sendo assim, conforme os fatos apontados a recorrente roga que seja conhecido o recurso, para no mérito ser deferido integralmente, pelas razões e fundamentos expostos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas no contexto do processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sob o qual a lei dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A respeito do regramento do edital, Marçal Justen Filho¹, leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa.

Importante esclarecer que o edital no Termo De Referência, item **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR- 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** trata-se da apresentação de documentos técnicos para avaliar a aceitabilidade das propostas, conforme segue:

9.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida, que comprove que a proponente executou ou vem executando a contento serviço de característica semelhante ao objeto licitado.

9.2. Quando o atestado de capacidade técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, será indispensável o reconhecimento de firma da assinatura do emitente.

Em se tratando de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, o reconhecimento de firma da assinatura do emitente será dispensado pela presunção de legitimidade do documento.

9.3. Prospecto/folder, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado a fim de comprovar que o produto cotado atende as especificações exigidas. Se impresso via internet devesse evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada.

DS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

9.4. Registro dos produtos cotados relativos aos itens (**GRAXA, FLUIDO DE FREIO, OLEO 10 W 40 SEMI SINTETICO**) expedido pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

9.5. Certificado emitido pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, obrigatório aqueles materiais produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso de o licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.

9.6. As empresas deverão incluir as fichas técnicas dos produtos ofertados juntamente com A PROPOSTA, conforme a seguir:

9.6.1. - Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2- Apresentar o Certificado ISSO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. - Boletim técnico do produto.

9.6.4- Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

Conforme os fatos apontados, em reanálise aos documentos apresentados e em conformidade com a especificação dos itens solicitados no edital, foram realizadas pesquisas complementares, incluindo a consulta ao banco de dados de especificações de óleos e lubrificantes no portal Engine Oil, com o objetivo de garantir a conformidade e precisão das informações apresentadas, os produtos das empresas: **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI**, não atende as especificações solicitadas em edital, qual seja: 9.5. *Certificado emitido pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, obrigatório aqueles materiais produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. No caso de o licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados*, 9.6.1. - *Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada*. 9.6.2- *Apresentar o Certificado ISSO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. - Boletim técnico do produto*.

Sendo assim, diante do exposto, em conformidade ao princípio da autotutela da administração pública, que permite à administração verificar os seus próprios atos, seja para corrigi-los ou anulá-los em caso de irregularidades, em conformidade com o solicitado em edital, o produto ofertado pelas empresas **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI**, não atende ao solicitado em edital, conforme fatos descritos neste julgamento.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, em respeito aos princípios da legalidade, competitividade e eficiência, decide-se **CONHECER** do recurso interposto pelas empresas **A J Zornitta Comércio de Filtros EIRELLI, Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA, e Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes EIRELI**. No mérito, **DÁ-SE PROVIMENTO** ao



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

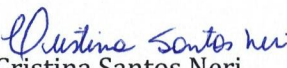
Estado do Paraná

recurso, desclassificando as empresas: **Buff Comércio e Soluções EIRELI, A.L. dos Santos Lopes – Lubrificação – ME, J Marangoni Comercial Importação e Exportação LTDA EPP, Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes EIRELI, Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA, A J Zornitta Comércio de Filtros EIRELLI**, revendo a decisão anteriormente proferida, recomendando que se proceda à volta da fase de **HABILITAÇÃO**.

Diante disso, em respeito ao art. 165 da Lei nº14.133-2021, não mantida a decisão, delibero o recurso.

Por fim, submete-se a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior decisão final.

Diamante do Sul/PR, 27 de dezembro de 2024.


Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

DECISÃO

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 28/2024. PROCESSO ADM.: 1.046/2024.**

E em consonância com a decisão da Pregoeira que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer o recurso administrativo interposto pelas empresas **A J Zornitta Comércio de Filtros EIRELLI, Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA, e Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes EIRELI**, desclassificando as empresas **Buff Comércio e Soluções EIRELI, A.L. dos Santos Lopes – Lubrificação – ME, J Marangoni Comercial Importação e Exportação LTDA EPP, Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes EIRELI, Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA, A J Zornitta Comércio de Filtros EIRELLI**, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, para o à volta da fase de **HABILITAÇÃO**.

Informe-se à Recorrente por intermédio de seu representante, e mediante publicação no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os licitantes.

Determino o retorno dos autos a Pregoeira para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Registre-se e cumpra-se.

Diamante do Sul/PR, 27 de dezembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

RECURSO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 1.046/2024

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, DANIEL CARLOS KOAKOSKI CPF nº 933.110.950-49, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de INTERPOR

RECURSO

O edital em questão traz no seu **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

9.6. As empresas deverão incluir as fichas técnicas dos produtos ofertados juntamente com A PROPOSTA, conforme a seguir:

9.6.1. - Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2. - Apresentar o Certificado ISO/IATF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. - Boletim técnico do produto

9.6.4. - Comprovante de homologação da marca do produto cotado. ✗

Observamos que nos itens aceitos não foi respeitado o ato convocatório como será demonstrado.

Não bastasse a falta de Certificado API, ISO IATF e HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORA, no caso das marcas **X1 MAXX, POLYPETRO, DEITON, PETROL, KARTER, POWER, ORBI, RADNAQ** e as “SIMILAR” e “PRÓPRIA” ao observarmos as propostas vencedoras identificamos que outras licitantes cotaram produtos das marcas **X1 MAXX e RADNAQ**. Essas marcas figuram constantemente nos boletins de monitoramento dos lubrificantes da ANP com problemas de qualidade de seus produtos.

I – DOS FATOS

Em análise aos documentos inseridos pelas licitantes acima mencionadas, não encontramos Certificado API, nem ISO IATF e nem Homologação de Montadoras das marcas citadas. Deixar claro que o Boletim técnico não serve como homologação de montadora, visto que é



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 - São
Caetano

CEP 95095-020 - CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 -

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 - 1700

gerado pela própria marca e não por uma montadora.

Exemplos de Homologação de Montadoras.

DAIMLER TRUCK

Daimler Truck AG, PO Box 10 01 54, 70745 Leinfelden-Echterdingen, Germany



LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Colina de São Marcos, 29
08485525 Sao Paulo
BRAZIL

Telefon / Phone
+49 7 11 84 85-0

Hauspost-Code /
Internal Code

Ihr Zeichen, Ihre Nachricht vom /
Your reference

09.05.2023

Unser Zeichen, unsere Nachricht vom /
Our reference

TT/XEV-502566

Name
E-Mail

frs@daimlertruck.com

Datum / Date

20.10.2023

~~DTFR Certificate - New Approval - Engine Oil - Reblend~~

DTFR 15C100 for: ~~"Delfon Orion Euro Plus"~~

Oil-Code: IME1702878-A, SAE-Grade: ~~10W-30~~

Reblend to IME1702878-A with Oil-Code: -

Supplier: Infineum UK Limited

BB00.40-B-0326-03A	Líquido de arrefecimento preparado (especificação 326.3)	05.09.2022
--------------------	---	------------

Aditivos anticorrosivos / anticongelantes para o sistema de
arrefecimento do motor - ~~Classe MB 326.3~~

Especificação conforme ~~DEL 7700.30~~

Aplicação:

OM 449; OM 449 A; OM 449 LA

OM 447; OM 447 A; OM 447 LA

OM 457 LA; OM 460 LA

OM 501 LA; OM 502 LA

Aplicação opcional:

OM 364; OM 364 A; OM 364 LA

OM 366; OM 366 A; OM 366 LA

OM 904 LA; OM 924 LA

OM 906 LA; OM 926 LA

Denominação	Empresa
Final Charge 50/50 Peak	Peak Automotiva Ltda
GLYSANTIN® G30® pink	Basf Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores HD-2 Diluido	Petrobras Distribuidora S.A.
Tirreno Organic Cool G300S	Tirreno Ind. Com. Prod. Quím. Ltda
Ursa ELC NF 50/50 Premix (coloração alaranjada)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant - Premixed 50/50	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

Exemplos de homologações – documento emitido pelas montadoras

Em consulta aos Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes de 2022, 2023 e 2024 junto ao link <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes> observamos com recorrência os produtos das marcas **X1 MAXX** e **RADNAQ** com problemas de qualidade nos testes da ANP – Agência Nacional do Petróleo – agência reguladora, autoridade máxima no segmento de lubrificantes no país.

X1 MAXX EURAX	24.238.355/0002-62	18426	90	API GL-4	1567	Aditivo fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Índice de Acidez (IAT) fora de especificação	03652860000106	Passos
X1 MAXX EURAX	24.238.355/0002-62	18426	90	API GL-4	B167	Aditivo fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Índice de Acidez (IAT) fora de especificação	31631402000118	Caxambu

Boletim de Monitoramento dos Lubrificantes - 2022/2023/2024

21286	X1 MAXX SUPER	LUBRIFICANTES FENIX LTDA	59.723.874/0001-10	20W50	SL	22/01996	Aditivo fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
18294	X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1165	Aditivo fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Ponto de fluidez fora de especificação	

Boletim de Monitoramento dos Lubrificantes - 2022/2023/2024

18408	EVORA SYNTHETIC C3/C2-12	51.866.804/0001-09	5W30	SN	0P00002289	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
18431	X1 MAXX VULCAN	24.238.355/0002-62	15W40	CI-4	1350	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes - CPT/SBQ - ANP - 2023

17988	DULUB FLUIDTECH	05.092.901/0009-21	5W30	SN	DB29989-300110M	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
17997	POLY MOTORCICLE 4T	30.523.274/0001-26	20W50	SL	7092	Aditivção fora de especificação
18023	MULT LUB MOTO 4T SS	14.791.264/0001-15	10W30	SL	354	Aditivção fora de especificação
18099	EXTRON DIESEL SPECIAL	07.685.256/0001-29	15W40	CH-4	231401	Corrosão em lâmina de cobre fora de especificação
18294	SI MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	8070	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
18294	SI MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1000	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Presença de óleo básico ou aditivo não definida (infrá vermelho), Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
18294	SI MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1460	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
18295	SI MAXX SUPREME 40	24.238.355/0002-62	40	SL	1085	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
18296	SI MAXX OUTRAX	24.238.355/0002-62	15W40	SL	1429	Aditivção fora de especificação
18297	SI MAXX SYNTEX	24.238.355/0002-62	5W30	SN	1025	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
18297	SI MAXX SYNTEX	24.238.355/0002-62	5W30	SN	1102	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
18411	MULT LUB AGILE SS	14.791.264/0001-15	15W40	SL	524	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
18431	SI MAXX VULCAN	24.238.355/0002-62	15W40	CI-4	1198	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes - CPT/SBQ - ANP - 2023

18431	SI MAXX VULCAN	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0002-62	15W40	CI-4	1100	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
18294	SI MAXX SUPREME 20W50	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1016	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes - CPT/SBQ - ANP - 2023

18411	MULT LUB AGILE SS	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	15W40	SL	392	especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
18429	SI MAXX RANCE ALTA KM	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0002-62	25W60	SL	1262	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

18247	MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	20W50	SL	382 14/07/20	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
18247	MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	20W50	SL	445 31/08/20	Aditivção fora de especificação
18247	MULT LUB PRIME SL	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	20W50	SL	133 21/03/20	Aditivção fora de especificação
18295	Y-MAXX SUPREME 40	ACV COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO LTDA - ME	24.238.355/0003-62	40	SL	NÃO IDENTIFICADO	Aditivção fora de especificação

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes - CPT/SBC - ANP - 2024

20395	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 4T	21.587.263/0001-19	20W50	SL	228	Aditivção fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
20481	MAXX LUBRI POWER 4T	35.248.418/0001-71	20W50	SL	23/07882	Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	24030	Aditivção fora de especificação
21286	Y-MAXX SUPER	59.723.874/0001-10	15W40	SL	23/00826	Aditivção fora de especificação
21286	Y-MAXX SUPER	59.723.874/0001-10	20W50	SL	23/06245	Aditivção fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação

20418	RADNAQ AUTOMOTIVE 5W30 SN	21.587.263/0001-19	5W30	SN	12715	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
20418	RADNAQ AUTOMOTIVE 5W30 SN	21.587.263/0001-19	5W30	SN	23251	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	22833	Aditivção fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	22722	Aditivção fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	23020	Aditivção fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação

20382	RADNAQ AUTOMOTIVE MOTOR OIL SN 5W40	21.587.263/0001-19	5W40	SN	23225	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20415	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SM	21.587.263/0001-19	15W40	SM	23262	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20415	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SM	21.587.263/0001-19	15W40	SM	23119	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20416	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SL	21.587.263/0001-19	15W40	SL	23054	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20137	EXTREME DIESEL	06.160.091/0001-09	15W40	CI-4	MZ4049/2023	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20382	RADNAQ AUTOMOTIVE MOTOR OIL SN 5W40	21.587.263/0001-19	5W40	SN	23225	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20415	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SM	21.587.263/0001-19	15W40	SM	23262	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20415	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SM	21.587.263/0001-19	15W40	SM	23119	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20416	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SL	21.587.263/0001-19	15W40	SL	23054	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes | CPT/SBQ – ANP | 2024

5. APÊNDICES

5.1 LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR REGISTRO

REGISTRO	MARCA COMERCIAL	CNPJ DETENTOR	GRAU SAE	NÍVEL DE DESEMPENHO	LOTE	CONCLUSÃO
8888	SUPER RHP	07.830.331/0001-06	15W40	SL	50300	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
9074	GET OIL SUPERIOR	03.122.996/0001-04	20W50	SL	003/2022	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
9716	VORAX PREMIUM	03.805.416/0001-75	15W40	SL	LUB137/23	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
10323	FALUB ALTA QUILOMETRAGEM	00.384.068/0001-11	25W60	SL	23/8564	Ponto de fulgor fora de especificação, Perda por evaporação (Noack) fora de especificação, Presença de óleo básico ou aditivo não definida (infra vermelho)
16361	MAXON OIL ULTRA	00.616.970/0001-16	5W30	SM	23030201	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
16582	MAXI 1 MILHAS	04.521.158/0001-68	20W50	SL	35489	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes | CPT/SBQ – ANP | 2024

20395	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 4T	21.587.263/0001-19	20W50	SL	228	Aditivação fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
20481	MAXX LUBRI POWER 4T	33.248.418/0001-71	20W50	SL	23/07882	Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	24030	Aditivação fora de especificação
21286	V-MAX SUPER	59.723.874/0001-10	15W40	SL	23/00826	Aditivação fora de especificação
21286	V-MAX SUPER	59.723.874/0001-10	20W50	SL	23/06245	Aditivação fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 - São Caetano

CEP 95095-020 - CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 -

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 - 1700

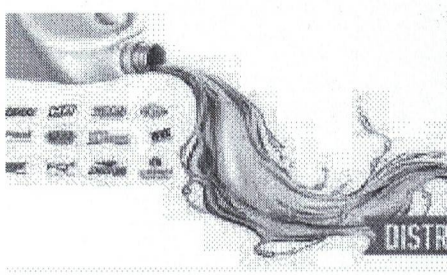
A sublubrificação dos motores automotivos ocorre quando são utilizados óleos lubrificantes de baixa qualidade em condições mais severas de compressão, temperatura e rotação, de maneira a não satisfazer às exigências dos novos motores. A sublubrificação de um motor diminui sua vida útil, podendo, em alguns casos, causar sérios danos aos equipamentos, acarretando grande prejuízo econômico ao consumidor.

Os óleos lubrificantes referenciados na tabela 4 ocasionarão o fenômeno da sublubrificação, pois apresentam ADITIVAÇÃO FORA DE ESPECIFICAÇÃO.

Tabela 4 - Produtos identificados com aditivção fora de especificação - POR REGISTRO.

MARCA COMERCIAL	CNPJ DETENTOR	REGISTRO	GRAU SAE	ND	LOTE	
FORT OIL SINTURO	06.109.950/0001-35	17626	15W40	SL	120	
SUPER RALLY	07.830.331/0001-06	17646	20W50	SL	55170	
MULT LUB TOP CI-4	14.791.264/0001-15	17706	15W40	CI-4	282	
MULT LUB PRIME SL	14.791.264/0001-15	18247	40	SL	73	
MULT LUB PRIME SL	14.791.264/0001-15	18247	20W50	SL	369	
X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	18294	20W50	SL	2007	
X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	18294	20W50	SL	1649	
X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	18294	20W50	SL	2149	
X1 MAXX VULCAN	24.238.355/0002-62	18431	15W40	CI-4	2272	
X1 MAXX RUNNER 4 TEMPOS	24.238.355/0002-62	18819	20W50	SL	1321	
18247	MULT LUB PRIME SL	14.791.264/0001-15	20W50	SL	285	Aditivção fora de especificação
18264	TEXSA SUPREMA SL 20W50	04.608.635/0001-27	20W50	SL	238421	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
18294	X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1165	Aditivção fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Ponto de fluidez fora de especificação

TRM PREMIUM 20W50	TRM LUBRIFICANTES EIRELI	32.742.158/0001-23	21401	20W50	SL	13090	Aditivção fora de especificação
MOTORS 4T MAX	LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.324.374/0001-50	21430	25W50	SL	133292	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação.
GOIASMIX 5W30 SN	GOIASMIX LUBRIFICANTES LTDA	36.673.906/0001-14	21507	5W30	SN	1.PA 2300360 PLIKN	Aditivção fora de especificação. Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação. Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação.
GT OIL HIGH TEC SN	GTOIL DO BRASIL - EIRELI	25.080.233/0001-72	21551	5W30	SN	2303012058	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação.
GT OIL HIGH TEC SN	GTOIL DO BRASIL - EIRELI	25.080.233/0001-72	21551	5W40	SN	2309012012	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação.
RADNAQ AUTOMOTIVE MOTOR OIL SN	PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	21.587.263/0001-19	21557	0W20	SN	24187	Aditivção fora de especificação. Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação.



**SUPER
FILTROS**
54. 3220 1700
DISTRIBUIDORA DE ÓLEO E FILTRO

**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**
Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano
CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ: 51.560.442/0001-23 –
IE: 029/0716543
FONE: 54 3220 – 1700

RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 4T	21.587.263/0001-19	20395	20W50	SL	22868
RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 4T	21.587.263/0001-19	20395	20W50	SL	228

17

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes | CPT/SBQ – ANP | 2024

RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20558	20W50	SL	24030
V-MAX SUPER	59.723.874/0001-10	21286	15W40	SL	23/00826
V-MAX SUPER	59.723.874/0001-10	21286	20W50	SL	23/06245

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes | CPT/SBQ – ANP | 2024

20395	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 4T	21.587.263/0001-19	20W50	SL	228	Aditivção fora de especificação. Teor de nitrogênio fora de especificação
20481	MAXX LUBRI POWER 4T	33.248.418/0001-71	20W50	SL	23/07882	Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	24030	Aditivção fora de especificação
21286	V-MAX SUPER	59.723.874/0001-10	15W40	SL	23/00826	Aditivção fora de especificação
21286	V-MAX SUPER	59.723.874/0001-10	20W50	SL	23/06245	Aditivção fora de especificação. Teor de nitrogênio fora de especificação. Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação. Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação. Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação. Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação

Como demonstrado nas imagens acima e que podem ser conferidas nos Boletins anexos, vários itens da marca marcas, **X1 MAXX e RADNAQ** constam recorrentemente com problemas diversos de qualidade, sejam eles aditivção fora da especificação como também perda por evaporação e índice de basicidade fora da especificação e até “aditivção ausente”. Importante salientar que os boletins de monitoramento da ANP só analisam óleos de motores e só em 2024 analisou óleos de transmissão/engrenagens. As fabricantes dessas marcas sabendo disso dispõe no mercado óleos de motores com problemas de qualidade, imaginem os demais óleos que não passam por esses testes da ANP.

Abaixo um resumo básico dos problemas causados por produtos de baixa qualidade, sem as aditivções necessárias, extraído do portal www.teclub.com.br detentora de marca renomada mundialmente.



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

Uma das coisas que normalmente negligenciamos em nossos carros é a qualidade do óleo lubrificante utilizado, pode parecer algo bobo para alguns, mas a falta de atenção e excesso de economia, podem gerar um prejuízo terrível para o seu motor, e obviamente ao seu bolso, a longo prazo.

Abaixo você poderá ver os principais problemas causados pela utilização de óleos lubrificantes de péssima qualidade ou inadequados ao seu carro:

Desgaste das peças

A principal função do óleo lubrificante é justamente essa: lubrificar. O motor possui várias partes móveis, como eixos, pistões e rolamentos, sempre em constante e rápido movimento. Os motores normais em alto giro podem chegar a 7 mil rotações por minuto, carros de Fórmula 1 consegue chegar a até 20 mil (!).

Por isso imagine seu carro a **7 mil rotações por minuto, sem um bom óleo lubrificante**, raspando peça com peça. Dá para imaginar o tamanho do desgaste que essas peças irão sofrer com o tempo, podendo **diminuir o tempo de vida do motor em 30% a 40%!**

Aumento no gasto de combustível

Explicamos na parte de desgaste que um óleo lubrificante de baixa qualidade pode gerar um maior atrito entre as peças. Isso faz o motor trabalhar mais e aí provavelmente você já sabe, motor que trabalha mais, consome mais combustível, podendo chegar a um **aumento de até 6% no consumo de combustível**.

Formação de borras

Óleos lubrificantes de baixa qualidade ou que não são adequados para o motor em questão – mesmo aqueles de boa qualidade – podem sofrer reações químicas e criar a famosa **borra**. A borra é o acúmulo de resíduos do óleo que formam uma massa pegajosa. Essa massa pode entupir dutos e tubulações, **levando à fundição do motor**.

É dever da municipalidade ter responsabilidade pelos seus veículos, máquinas e equipamentos. Ao aceitarem e adquirirem produtos comprovados pela ANP com problemas de qualidade estão colocando em risco o patrimônio do município.

A ANP – Agência Nacional do Petróleo faz recorrentemente esses testes em laboratórios especializados para isso e constata os problemas divulgados nos boletins.

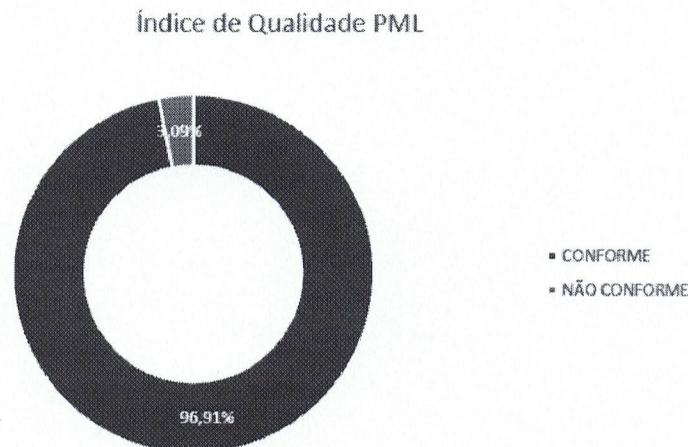
A agência é reguladora do segmento, autoridade máxima quando se fala em lubrificantes.



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**
Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano
CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ: 51.560.442/0001-23 –
IE: 029/0716543
FONE: 54 3220 – 1700

Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes | CPT/SBQ – ANP | 2023

Figura 9. Índice de Qualidade dos Óleos Lubrificantes.



Dos lubrificantes testados pela ANP somente 3,09% apresentam não conformidades.

Porque a Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO SUL precisa adquirir lubrificantes desses 3,09% que estão não conformes?

O pegroeiro(a) colocaria um lubrificante dessas marcas, apontadas pela ANP com problemas de qualidade no seu veículo ou equipamento?

II – DO PEDIDO

Pelo exposto, e no que mais vier a ser suprido pelo vasto saber do Pregoeiro(a) e da equipe de apoio e assessoria jurídica, postulamos pelo acolhimento e apreciação do presente RECURSO, para que no mérito, sejam desclassificados os itens das marcas **X1 MAXX**, **POLYPETRO**, **DEITON**, **PETROL**, **KARTER**, **POWER**, **ORBI**, **RADNAQ** e as “SIMILAR” e “PRÓPRIA” que nem existem abaixo relacionados que não possuem API, IATF,

Homologação de Montadora e/ou ainda constam recorrentemente com problemas de qualidade:

Item 9: marcas **X1 MAXX** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP com recorrência e **POLYPETRO** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO.

Item 13: marcas **DEITON** - Sem API e IATF e **POLYPETRO** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO.

Item 14: marca **X1 MAXX** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP com recorrência.

Item 15: marcas **X1 MAXX** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

com recorrência e **POLYPETRO** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO.

Item 16: marcas **DEITON** - Sem API e IATF, **PETROL** - Sem API e IATF, **SIMILAR** não é marca – não tem registro na ANP, **PRÓPRIA** não é marca – não tem registro na ANP.

Item 17: marcas **X1 MAXX** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP com recorrência e **POLYPETRO** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO.

Item 19: marcas **KARTER** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO e **X1 MAXX** - Sem API, IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP com recorrência.

Item 22: marcas **POWER** - Sem IATF e HOMOLOGAÇÃO, **RADNAQ** Sem IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP com recorrência e **ORBI** Sem IATF e HOMOLOGAÇÃO.

Item 23: marcas, **RADNAQ** Sem IATF e HOMOLOGAÇÃO e consta nos Boletins da ANP com recorrência.

pelos motivos acima elencados e convocada a próxima colocada em cada item, conferindo a API nos lubrificantes, IATF, HOMOLOGAÇÃO DE MONTADORA nos itens que o edital exige e verificando os Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes da ANP para adquirirem produtos de qualidade.

A subscrevente cotou produtos de qualidade inclusive com Certificado API, ISO IATF e homologação de montadora.
(documentos anexo)

Em anexo também o julgamento de algumas Prefeituras como **Santa Rosa, Palmeira das Missões, Quilombo e Otacilio Costa** que observaram os Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes da ANP.

Nestes Termos, P. Deferimento

Caxias do Sul, RS, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL CARLOS KOAKOSKI – SOCIO ADMINISTRADOR
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ –13.553.143/0001-72

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel – Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

À Prefeitura Municipal de Diamante do Sul - Paraná

Ref.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1046/2024

A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ nº. 13.553.143/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 2687, Centro, Cascavel - Paraná, vem, por seu representante legal, apresentar:

A empresa participou do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 028/2024, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal do Município de Diamante do Sul - PR. Entretanto, as empresas vencedoras não atendem as solicitações e condições do Edital.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

9.6.As empresas deverão incluir as fichas técnicas dos produtos ofertados juntamente com A PROPOSTA, conforme a seguir:

9.6.1. -Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2-Apresentar o Certificado ISO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. -Boletim técnico do produto.

9.6.4-Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

A empresa BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, apresentou sem sua proposta produto marca PolyPetro, sendo que esta marca não possui ou não apresentou:

9.6.1. -Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2-Apresentar o Certificado ISO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. -Boletim técnico do produto.

9.6.4-Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

A empresa A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, apresentou sem sua proposta produto marca X1 MAXX, sendo que esta marca não possui ou não apresentou:

9.6.1. -Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2-Apresentar o Certificado ISO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. -Boletim técnico do produto.

9.6.4-Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

A empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, apresentou sem sua proposta produtos das marcas DEITON LUCHETTI, sendo que esta marca não possui ou não apresentou:

A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ –13.553.143/0001-72

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel – Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

9.6.1. -Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2-Apresentar o Certificado ISSO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. -Boletim técnico do produto.

Produto da marca ENVAX e RENTAL, sendo que estas marcas não possuem ou não apresentou:

9.6.1. -Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2-Apresentar o Certificado ISO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. -Boletim técnico do produto.

9.6.4-Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

A empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, apresentou sem sua proposta produto marca GULF, sendo que esta marca não possui ou não apresentou:

9.6.1. -Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2-Apresentar o Certificado ISO/IAF 16949:2016 do fabricante do produto cotado. -Boletim técnico do produto.

9.6.4-Comprovante de homologação da marca do produto cotado.

ISSO POSTO, requer-se:

Que seja analisado novamente os documentos habilitatórios das empresas vencedoras, pois conforme aclarado acima, existem informações faltantes e documentos não apresentados, sendo assim as empresas não poderiam terem sido declaradas habilitadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Andrey de Jesus Zornitta

Cascavel – Paraná, 18 de Dezembro de 2024.

ANDREY DE JESUS

ZORNITTA:050481

60983

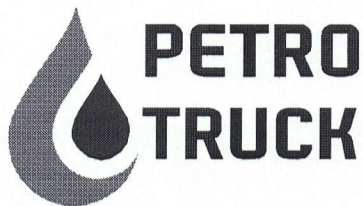
Assinado de forma digital

por ANDREY DE JESUS

ZORNITTA:05048160983

Dados: 2024.12.18

16:30:49 -03'00'



DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
PROCESSO ADM.: 1.046 /2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
AO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

RECURSO

A empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.005.258/0001-90, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor,

No proferido pregão eletrônico nº 28/2024, aberta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PR pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I - DOS FATOS

As empresas BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA e DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA estão com as propostas em desacordo com o solicitado em edital.

II - DO DIREITO

O Recorrente busca tempestivamente seu direito de Recurso Administrativo, conforme preconiza a legislação vigente, e suas razões interpostas.

LEI 10.520/2002

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

DECRETO 5.450/2005

“Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

III - DA ARGUMENTAÇÃO

Em edital, no subitem 9.6 se pede para que as empresas anexem A PROPOSTA documentos referente a qualificação dos produtos.

comercial@petrotrucktoledo.com.br

BR-467 KM 78 A 850m do viaduto, Sala 02, Jardim Europa - CEP 85907-060



DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

“9.6. As empresas deverão incluir as fichas técnicas dos produtos ofertados juntamente com A PROPOSTA, conforme a seguir:

9.6.1. Apresentar o Certificado API (American Petroleum Institute), para cada marca cotada.

9.6.2 Apresentar o Certificado ISSO/IAF 1694 9:2016 do fabricante do produto cotado. Boletim técnico do produto

9.6.4 Comprovante de homologação da marca do produto cotado.”

As empresas BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA e DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA não anexaram tais documentos a suas propostas conforme foi solicitado em edital. Importante dizer que em edital quando se fala da proposta pós disputa a municipalidade usa os termos “ proposta reajustada”, “proposta atualizada” e “proposta adequada”. Sendo assim fica claro que quando se fala apenas sobre “A PROPOSTA” significa que é a inicial cadastrada no sistema. Diante disso afirmo que os licitantes acima citados, não cumpriram com as exigências do edital.

Como não se bastasse não terem apresentado os documentos antes da sessão, os ganhadores não os apresentaram após a disputa, dado motivos que as marcas ofertadas pelas empresas BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA não tem documentações como homologação da marca, certificado ISO/IATF 16949:2016 e certificado API, sendo assim os produtos são inaptos para fornecimento nesse processo.

As empresa BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA e NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA não apresentaram marca e modelo para suas proposta, a empresa NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA não é fabricante para ter marca PRÓPRIA, além que ambas empresa nem se quer tem CNAE compatível com o objeto da licitação.

Diante disso afirmamos que as empresas BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA e DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA não atenderam/cumpriram as especificações do edital.

IV- DOS PEDIDOS

Isto posto, a recorrente aguarda que as razões ora invocadas sejam analisadas, e que seja dado provimento, a fim de declarar as empresas BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, NOVA ALIANÇA BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA e DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , inaptas a fornecer os

comercial@petrotrucktoledo.com.br

BR-467 KM 78 A 850m do viaduto, Sala 02, Jardim Europa - CEP 85907-060



DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

produtos dos itens que foram ofertados por ela e/ou não cumpriram o procedimento, sendo assim não atendem as exigências do edital.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Toledo - PR, 18 de Dezembro de 2024.

ADILSO AUGUSTINHO
CARNIEL:55442080934

Assinado de forma digital por ADILSO
AUGUSTINHO CARNIEL:55442080934
Dados: 2024.12.18 09:27:39 -03'00'

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ nº 37.005.258/0001-90

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL – PROPRIETARIO

RG: 41241411

comercial@petrotrucktoledo.com.br

BR-467 KM 78 A 850m do viaduto, Sala 02, Jardim Europa - CEP 85907-060